



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) abaixo especificada(s) com subordinação da(s) respectiva(s) Secretaria(s) Municipal(is), amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE LEI MUNICIPAL Nº 7.767, DE 22/12/2021
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior. <b>Carga horária semanal:</b> 22 horas <b>Remuneração mensal:</b> R\$2.087,96 <b>Vagas:</b> 34
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA</b> <b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. <b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas <b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96 <b>Vagas:</b> 10
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA</b> <b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. <b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas <b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96 <b>Vagas:</b> 07
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA</b> <b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. <b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas <b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96 <b>Vagas:</b> 03
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS</b> <b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. <b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas <b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96 <b>Vagas:</b> 03
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA</b> <b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. <b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas <b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96 <b>Vagas:</b> 03
<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE</b> <b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: <b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas <b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96 <b>Vagas:</b> 03
<b>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

<p><b>Instrução:</b> Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental:</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96</p> <p><b>Vagas:</b> 01</p>
<p><b>PEDAGOGO</b></p> <p><b>Instrução:</b> Curso Superior Completo de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico ou Curso Superior de Pedagogia e Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar. (LM Nr. 5999/2011). Comprovação de, no mínimo, três anos de docência. Curso Superior Completo em Licenciatura em áreas específicas do conhecimento, como Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física com Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar, com comprovação de, no mínimo, dez anos de trabalho efetivo em setor de supervisão e/ou orientação escolar.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 44 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 4.214,54</p> <p><b>Vagas:</b> 01</p>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO</b></p> <p><b>Instrução:</b> Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 30 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 2.873,55</p> <p><b>Vagas:</b> 01</p>
<p><b>PSICÓLOGO</b></p> <p><b>Instrução:</b> Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 30 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 4.783,56</p> <p><b>Vagas:</b> 01</p>
<p><b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30H)</b></p> <p><b>Instrução:</b> Ensino Médio Completo.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 30 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.116,25</p> <p><b>Vagas:</b> 03</p>
<p><b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (44H)</b></p> <p><b>Instrução:</b> Ensino Médio Completo.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 44 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.546,64</p> <p><b>Vagas:</b> 04</p>
<p><b>MONITOR ESCOLAR</b></p> <p><b>Instrução:</b> Ensino Médio Magistério ou curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 30 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.435,15</p> <p><b>Vagas:</b> 09</p>
<p><b>MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS (22H)</b></p> <p><b>Instrução:</b> Ensino Médio Magistério ou cursando qualquer Curso Superior na área da Educação.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 22 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.036,50</p> <p><b>Vagas:</b> 09</p>
<p><b>MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS (44H)</b></p> <p><b>Instrução:</b> Ensino Médio Magistério, ou cursando qualquer Curso Superior na área da Educação.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 44 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.993,22</p> <p><b>Vagas:</b> 05</p>
<p><b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b></p> <p><b>Instrução:</b> Ensino Médio Completo e no mínimo Curso Técnico de Informática de dois anos; ou cursando Ensino Superior nos seguintes cursos: Engenharia de Software ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Engenharia da computação ou Superior em T Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas.</p> <p><b>Carga horária semanal:</b> 33 horas</p> <p><b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.993,15</p> <p><b>Vagas:</b> 06</p>

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A execução técnico-administrativa do presente processo, será realizada pela Comissão de

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23/09/2014.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

**1.3** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no Site Oficial e no Diário Oficial do Município - [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br). Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

**1.4** Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**1.6** Este Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) atual(is) e consistirá na análise de currículo conforme os critérios definidos no item 4.

## **2 DAS ESPECIFICAÇÕES DA(S) FUNÇÃO(ÕES) TEMPORÁRIA(S)**

**2.1** A(s) função(ões) temporária(s) de que se trata(m) este Processo Seletivo Simplificado corresponde(m) ao exercício das seguintes atividades:

### **PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) *Descrição sintética:* Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) *Descrição analítica:* Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.

#### **REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos

#### **b) Habilitação:**

- b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
- b.2) Para as Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
- b.3) Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

### **PEDAGOGO - ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR:**

Curso Superior Completo de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico ou Curso Superior de Pedagogia e Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar. (LM Nr. 5999/2011). Comprovação de, no mínimo, três anos de docência.

Curso Superior Completo em Licenciatura em áreas específicas do conhecimento, como Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física com Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar, com comprovação de, no mínimo, dez anos de trabalho efetivo em setor de supervisão e/ou orientação escolar.

Idade mínima de 18 anos.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** 1 - ATIVIDADES COMUNS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO: Ser um agente formador, articulador e transformador no ambiente escolar; Assessorar no planejamento do Projeto Pedagógico da Educação Municipal; Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

de alternativas e soluções; Participar da elaboração do Plano Integrado da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; Acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem; Participar das atividades de caracterização da clientela escolar; Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Integrar grupos de trabalho e comissões; Coordenar reuniões específicas; Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; Participar no processo de integração família-escola-comunidade; Participar da avaliação global da escola; Exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. 2 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Integrado da Escola; Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunar informação profissional; Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; Contribuir para o acesso e a permanência do educando na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador, na realidade do educando, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do cumprimento do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares; Assistir ao educando individualmente ou em grupo, realizando entrevista com os pais, encaminhamentos a atendimentos especializados, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas e contribuindo para a sua formação enquanto cidadão livre, crítico, criativo e solidário; Promover atividades, que desenvolvam aspectos relativos às dificuldades e/ou necessidades inerentes à faixa etária; Desenvolver atividades ou intervenções que favoreçam a adaptação do educando de uma série à outra e, especialmente às etapas intermediárias; Despertar no educando o respeito pelas diferenças individuais, o sentimento de alteridade, responsabilidade e confiança, nos meios pacíficos, para o encaminhamento e solução dos problemas sociais; Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola; Executar tarefas afins. 3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR: Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico e do Plano Integrado da Escola; Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano Integrado de Rede Escolar. Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica - SAEB e PROVINHA BRASIL...) e da análise de seus resultados; Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares. Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar das atividades do Conselho de Classe e coordená-las; Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio educacional (PRADIES) e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento; Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; Promover adaptações e acompanhar o cumprimento de dispositivos constantes no Regimento Escolar; Analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Acompanhar e orientar estagiários; Executar tarefas afins.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

**REQUISITOS:** Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Curso Superior; Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão; Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de classe.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 30 horas; Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

#### **PSICÓLOGO**

**REQUISITOS:** Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior; Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Carga horária semanal de 30 horas; b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento psicológico em geral; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos e outros; idealizar e orientar a elaboração e a aplicação e interpretação de textos psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento dos programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional; nos bloqueios inconscientes e nas reações de maturidade; atender aos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portador de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL 30H**

REQUISITOS: Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais, podendo ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar, se solicitado pela Secretaria de Educação. ATRIBUIÇÕES: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; Auxiliar professores na aplicação de programas psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; Estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; Acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; Participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; Realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; Administrar alimentos; Executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; Cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógico-Administrativa da escola; Executar outras tarefas correlatas. Executar registros conforme solicitados pela direção da Escola; Auxiliar no transporte escolar quando necessário; Adequar-se ao horário que a escola necessite.

**AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL 44H**

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Idade mínima de 18 anos.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais, podendo ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar, se solicitado pela Secretaria de Educação. ATRIBUIÇÕES: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

**MONITOR ESCOLAR**

REQUISITOS: Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Magistério ou curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais, podendo ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar, se solicitado pela Secretaria de Educação.

ATRIBUIÇÕES: Atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse/oficinas e quando em recreação; Organizar atividades recreativas e de suporte à aprendizagem formal dos alunos, quando solicitado, buscando orientação com o professor titular; Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e supervisionar a alimentação e a higiene dos alunos, quando necessário, o recreio escolar, o horário da entrada e da saída na escola; Executar trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes no estabelecimento de ensino e no transporte escolar; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Monitorar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, sempre utilizando firmeza nas orientações, porém utilizando-se de afeto; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, verificar a organização dos alunos nos bancos, se permanecem sentados e usando o cinto de segurança e orientá-los a só se levantar quando o ônibus estiver parado em frente à escola, entre outras atribuições, zelando assim pela segurança; Relatar e dar ciência aos Diretores das Unidades Escolares dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte; Estabelecer a comunicação entre os pais dos alunos transportados e as Unidades Escolares; Executar tarefas afins.

**MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 22H**

REQUISITOS: Idade mínima de 18 anos; Instrução mínima: Ensino Médio completo, habilitação Magistério, ou cursando qualquer Curso Superior na área da Educação; Carga horária: 22 horas semanais. Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade de acordo com a solicitação da Secretaria da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem; Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; Contribuir para a garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; Auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE; Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; Manter sigilo ético; Participar da formação continuada, proposta pela SMED; Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de aula; Executar tarefas afins.

**MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 44H**

REQUISITOS: Idade mínima de 18 anos; Instrução mínima: Ensino Médio completo, habilitação Magistério, ou cursando qualquer Curso Superior na área da Educação; Carga horária: 44 horas semanais.. Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade de acordo com a solicitação da Secretaria da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem; Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; Contribuir para a garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; Auxiliar o professor com os demais colegas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE; Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; Manter sigilo ético; Participar da formação continuada, proposta pela SMED; Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de aula; Executar tarefas afins.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**REQUISITOS:** Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio completo, e no mínimo Curso Técnico de Informática de dois anos; OU cursando Ensino Superior nos seguintes cursos: Engenharia de Software ou Análise e desenvolvimento de sistemas ou Engenharia da computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 33 horas; Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; Realizar instalação e manutenção de software e hardware; Controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município; Receber e transmitir dados; Executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município; Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; Desenvolver rotinas operacionais; Prestar suporte ao usuário; Realizar comunicação entre dispositivos; Operar sistemas de áudio e vídeo; Codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes; Identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; Elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; Outras tarefas afins.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** Quando houver mais do que uma função temporária no Edital de Abertura, o candidato deverá escolher **APENAS UMA** para realizar a sua inscrição, sob pena de exclusão do certame.

**3.3** As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail **pmveranopolis.pss@gmail.com**, no período estabelecido no item 11 – Cronograma de Eventos, conforme as regras estabelecidas no item 4 deste Edital.

**3.4** O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, e em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades. **Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.**

**3.5** Encerradas as inscrições, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

### **4 DA PROVA DE TÍTULOS**

#### **4.1 NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES, PEDAGOGO, FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO)**

**4.1.1** Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

**a) ITEM OBRIGATÓRIO 1** (a falta implicará na desclassificação do candidato): Digitalizar o Anexo I – Formulário Padrão para Currículo – Nível Superior, devidamente preenchido com os dados solicitados;

**b) ITEM OBRIGATÓRIO 2** (a falta implicará na desclassificação do candidato): Digitalizar o Diploma da Graduação (frente e verso) ou o Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso);

#### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE PARA A FUNÇÃO DE PEDAGOGO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

- Comprovação de, no mínimo, três anos de docência, através de atestado, contrato de trabalho ou carteira de trabalho, a ser digitalizado juntamente com: **a)** com Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso, do curso de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico (quando a própria graduação em Pedagogia já habilita para o exercício na área de apoio pedagógico); ou, com Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso, do curso de Pedagogia, e com o Certificado ou Atestado de Conclusão da Especialização em Administração, Supervisão ou Orientação Escolar (quando o curso de pedagogia não oferece habilitação para área de apoio pedagógico);
- Comprovação de, no mínimo, em setor de Supervisão e/ou Orientação Escolar, a ser digitalizado juntamente com: o Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso nas áreas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física; juntamente com o Certificado ou Atestado de Conclusão da Especialização em Administração, Supervisão ou Orientação Escolar.

**c) ITEM FACULTATIVO - CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO** (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato): Digitalizar os Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu) – vide tabela abaixo, caso o concorrente possua a titulação;

**d)** Após, os arquivos digitalizados deverão ser juntados em um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF** (link para agrupamento de arquivos <https://www.ilovepdf.com/pt>), na ordem constante nas letras "a", "b" e "c", no tamanho máximo de 15mb, denominado pelo **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*);

**e)** Acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições – **pmveranopolis.pss@gmail.com**, mencionando no local "ASSUNTO" o nome da função temporária (ex. Pedagogo), por fim inserir como ANEXO o **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF** e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

**f)** Será **DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE:** **a)** enviar mais do que um e-mail, pois a inscrição é única; **b)** enviar em anexo ao e-mail vários arquivos em PDF contendo a documentação, será admitido **ÚNICO ARQUIVO EM PDF CONTENDO TODOS OS DOCUMENTOS E NA ORDEM EXPRESSA NOS ITENS A, B, C;** **c)** enviar documentos diversos e mais do que não estão sendo solicitados no Edital.

<b>CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (item facultativo)</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	6,0 pontos
Doutorado (Stricto Sensu)	9,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>

**4.1.2** O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, sendo que para cada documento deverá ser atribuída a respectiva pontuação conforme o indicado na tabela acima. **A pontuação máxima considerada para avaliação será de 20,0 (vinte) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**4.1.3** Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ***possuindo a escolaridade mínima exigida para o exercício da função***, deixar de apresentar os documentos a título de pós-graduação constantes no quadro acima.

**4.1.4** Comprovantes de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu): através da digitalização dos certificados originais com a assinatura dos responsáveis pela emissão, ou quando os cursos estiverem concluídos e o candidato aguardando os certificados, as instituições responsáveis deverão fornecer atestados que comprovem a conclusão, os quais deverão ser digitalizados.

**4.1.5** Informações sobre os documentos: **a)** a escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado os títulos e efetuada a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d)** comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**4.1.6** Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da interesse*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***; **b)** Não serão computados os documentos que excederem o valor máximo expresso na tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos) não será objeto de avaliação***; **d)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

**4.2 NÍVEL MÉDIO E ESPECIFICAÇÕES** (AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 44H; MONITOR ESCOLAR; MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 22H; MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 44H; TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

**4.2.1** Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

**a) ITEM OBRIGATÓRIO 1 PARA TODAS AS FUNÇÕES** (a falta implicará na desclassificação do candidato): Digitalizar o Anexo I – Formulário Padrão para Currículo, devidamente preenchido com os dados solicitados;

**b) ITEM OBRIGATÓRIO 2** (a falta implicará na desclassificação do candidato):

**b.1) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H ou AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**44H:** Digitalizar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio (frente e verso);

**b.2) MONITOR ESCOLAR:** Digitalizar o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio na Modalidade Magistério (frente e verso) ou Diploma/Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (frente e verso);

**b.3) MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 22H ou MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 44H:** Digitalizar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio Magistério (frente e verso) ou Comprovante de Matrícula em qualquer Curso Superior na Área da Educação;

**b.4) TÉCNICO DE INFORMÁTICA:** Digitalizar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio (frente e verso) e Certificado de Curso Técnico de Informática de dois anos (frente e verso) ou Comprovante de Matrícula em um dos seguintes Cursos Superiores: Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas.

**c) ITEM FACULTATIVO - TÍTULOS** (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato), se o candidato possuir, deverá digitalizar juntamente com o restante dos documentos, conforme a função escolhida:

**c.1) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H ou AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 44H:**

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Cursando Pedagogia (comprovante de matrícula)	3,0 pontos
Curso Superior de Pedagogia/Normal Superior (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	6,0 pontos
Ensino Médio Magistério/Normal com estágio supervisionado (certificado de conclusão com anotação da realização do estágio)	9,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>

**c.2) MONITOR ESCOLAR:**

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Cursando uma segunda Licenciatura (através do atestado de matrícula)	3,0 pontos
Curso Superior em uma segunda Licenciatura (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	6,0 pontos
Pós-Graduação a título de Especialização na área da Educação (atestado ou certificado de conclusão)	9,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>

**c.3) MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 22H ou MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 44H:**

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Curso Superior de Pedagogia/Normal Superior (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	3,0 pontos
Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 180 horas, na Área da Educação Especial (atestado ou certificado de conclusão)	6,0 pontos
Pós-Graduação a título de Especialização em Educação Especial (atestado ou certificado de conclusão)	9,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>

**c.4) TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
--	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Cursos Superiores Completo nas seguintes áreas: Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas (atestado ou certificado de conclusão)	3,0 pontos
Pós-Graduação a título de Especialização nas áreas: Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas (atestado ou certificado de conclusão)	6,0 pontos
Pós-Graduação a título de Mestrado/Doutorado nas áreas: Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas (atestado ou certificado de conclusão)	9,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>

**d)** Após, os arquivos digitalizados deverão ser juntados em um ÚNICO arquivo no formato PDF (link para agrupamento de arquivos <https://www.ilovepdf.com/pt>), na ordem constante nas letras "a", "b" e "c", no tamanho máximo de 15mb, denominado pelo **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*);

**e)** Acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições **pmveranopolis.pss@gmail.com**, mencionando no local "ASSUNTO" o nome da função temporária (ex. Auxiliar de Educação Infantil 30H,), por fim inserir como ANEXO o ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

**f)** Será **DECLASSIFICADO O CANDIDATO QUE:** **a)** enviar mais do que um e-mail, pois a inscrição é única; **b)** enviar em anexo ao e-mail vários arquivos em PDF contendo a documentação, será admitido ÚNICO ARQUIVO EM PDF CONTENDO TODOS OS DOCUMENTOS E NA ORDEM EXPRESSA NOS ITENS A, B, C; **c)** enviar documentos diversos e mais do que não estão sendo solicitados no Edital.

**4.2.2** O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria, sendo que para cada documento deverá ser atribuída a respectiva pontuação conforme o indicado nas tabelas acima. A pontuação máxima considerada para avaliação será de 20,0 (vinte) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.

**4.2.3** Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, **possuindo a escolaridade mínima exigida para o exercício da função**, deixar de apresentar os documentos a título constantes nos quadros acima.

**4.2.4** Comprovantes de Títulos: através da digitalização, se o candidato houver, dos atestados/certificados de conclusão/diplomas, expedidos pelas instituições competentes, contendo assinatura (que poderá ser digital) do responsável pela emissão.

**4.2.5** Informações sobre os documentos: **a)** a escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado os títulos e efetuada a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d)** comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**4.2.6** Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar **diretamente relacionados com a área da interesse** e serão considerados apenas os obtidos **até a data da publicação deste Edital**; **b)** Não serão computados os documentos que excederem o valor máximo expresso na tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a **escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação**; **d)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

## **5 DOS RECURSOS**

**5.1** O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher todos os itens de identificação de recorrente e expor as razões do pedido recursal. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – **pmveranopolis.pss@gmail.com**, mencionando no local "ASSUNTO" o nome da função escolhida (ex. *Assunto: Psicólogo*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

**5.2** Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.

**5.3** Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

**5.4** Não haverá recurso de reconsideração.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontos da prova de títulos, obedecendo à escala de zero a vinte pontos.

**6.2** A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

(aplicação do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); **b)** sorteio em ato público.

**7.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação.

**8.2** Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: **a)** ser aprovado no Processo Seletivo; **b)** ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; **c)** ter idade mínima de 18 anos; **d)** apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos: 01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)); Certidão Judicial Criminal Negativa ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).

**9.2** A convocação do candidato será realizada por Edital a ser publicado no site Oficial do Município de Veranópolis - [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) -> **Processos Seletivos** -> **Contratações**, e no Diário Oficial do Município de Veranópolis - [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) -> **Diário Oficial**, portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao andamento do processo convocatório.

**9.3** Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

**9.4** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de 2022.

**9.5** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação de Edital do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**10.2** Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço de e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, através do e-mail [karoline@veranopolis.rs.gov.br](mailto:karoline@veranopolis.rs.gov.br) ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

**10.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## **11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Período para inscrições gratuitas via e-mail (25h consecutivas)	Das 8:30 do dia 10/01/2022 até às 8:30 do dia 11/01/2022
Publicação dos Inscritos	11/01/2022
Análise de Currículos	12 e 13/01/2022
Publicação do Resultado Preliminar	13/01/2022
Prazo para recurso via e-mail (6h36min consecutivas)	Das 6:00 às 12:36, do dia 14/01/2022
Publicação do Resultado Oficial	14/01/2022 (após às 16:00)
Sorteio em ato público	17/01/2022, às 9:00
Homologação do resultado final	17/01/2021

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de janeiro de 2022.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício.

Ricardo Ledur Gottardo, Secretário Municipal de Governo.

Designado pela Portaria nº 643/2021.

## **ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO - NÍVEL SUPERIOR.**

### **1 - DADOS DO CANDIDATO (preencher):**

Nome completo	
Data de Nascimento	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)	
Telefone (com DDD)	
E-mail	

### **2 - ASSINALE A FUNÇÃO DESEJADA (o candidato pode escolher apenas uma função):**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

- ( ) PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
- ( ) PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
- ( ) PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA
- ( ) PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
- ( ) PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
- ( ) PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE
- ( ) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
- ( ) PEDAGOGO
- ( ) FONOAUDIÓLOGO
- ( ) PSICÓLOGO

**3 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:**

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO <i>(para preenchimento do candidato)</i>
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos	
Mestrado (Stricto Sensu)	6,0 pontos	
Doutorado (Stricto Sensu)	9,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>	<b>Total:</b>

*Será responsabilizado administrativa, cível e criminalmente, o candidato que prestar qualquer informação falsa ou anexar cópias digitalizadas dos documentos solicitados em desconformidade com os originais.*

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO - NÍVEL MÉDIO.**

**1 - DADOS DO CANDIDATO (preencher):**

Nome completo	
Data de Nascimento	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)	
Telefone (com DDD)	
E-mail	

*Será responsabilizado administrativa, cível e criminalmente, o candidato que prestar qualquer informação falsa ou anexar cópias digitalizadas dos documentos solicitados em desconformidade com os originais.*

**2 - ASSINALE ABAIXO A FUNÇÃO DESEJADA E PREENCHA A TABELA CORRESPONDENTE:**

( ) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H

( ) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 44H

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO <i>(para preenchimento do candidato)</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Cursando Pedagogia (comprovante de matrícula)	3,0 pontos	
Curso Superior de Pedagogia/Normal Superior (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	6,0 pontos	
Ensino Médio Magistério/Normal com estágio supervisionado (certificado de conclusão com anotação da realização do estágio)	9,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>	<b>TOTAL:</b>

( ) **MONITOR ESCOLAR:**

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO (para preenchimento do candidato)
Cursando uma segunda Licenciatura (através do atestado de matrícula)	3,0 pontos	
Curso Superior em uma segunda Licenciatura (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	6,0 pontos	
Pós-Graduação a título de Especialização na área da Educação (atestado ou certificado de conclusão)	9,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>	<b>TOTAL:</b>

( ) **MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 22H**

( ) **MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS 44H**

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO (para preenchimento do candidato)
Curso Superior de Pedagogia/Normal Superior (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	3,0 pontos	
Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 180 horas, na Área da Educação Especial (atestado ou certificado de conclusão)	6,0 pontos	
Pós-Graduação a título de Especialização em Educação Especial (atestado ou certificado de conclusão)	9,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>	<b>TOTAL:</b>

( ) **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO (para preenchimento do candidato)
Cursos Superiores Completo nas seguintes áreas: Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas (atestado ou certificado de conclusão)	3,0 pontos	
Pós-Graduação a título de Especialização nas áreas: Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas (atestado ou certificado de conclusão)	6,0 pontos	
Pós-Graduação a título de Mestrado/Doutorado nas áreas: Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação ou Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas (atestado ou certificado de conclusão)	9,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20,0 pontos</b>	<b>TOTAL:</b>

**ANEXO III - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

